PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01258/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/08/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL JOAQUIM DE ASSIS o terreno situado no bairro do Alecrim com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Leonel Costa com 05,46m
SUL - Rua Presidente José Bento com 05,50m
LESTE - Silvestre Rodrigues com 30,00m
OESTE - Antônio Pontes com 30,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de agosto de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 07/08/1962.